

## RESOLUÇÃO N.º 004, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Dispõe sobre reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados no Município de Campo Verde - MT e dá outras providências.*

A Diretora presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças – AGER BARRA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 195/2016 em seu art.26, e;

### CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 183, de 29/03/2016, pela qual o Município de Barra do Garças MT ratificou o Protocolo de Intenções da AGER BARRA, por meio da Lei Complementar nº 195 de 10/08/2016, e delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças – AGER BARRA;

Que foi firmado um Convênio de Cooperação entre o Município de BARRA DO GARÇAS/MT e o Município de CAMPO VERDE/MT, com interveniência da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - AGER BARRA, autorizando a gestão associada de serviços públicos de abastecimentos de água tratada e de esgotamento sanitário no âmbito do território municipal de Campo Verde – MT;

Que conforme os artigos 49 e 50, da Lei Complementar Municipal nº. 82/2017, O reajuste de tarifas de serviços públicos de saneamento básico será realizado observando se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais;

Que a empresa Águas de Campo Verde S.A., concessionária de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de Campo Verde - MT por meio do Contrato de Concessão, em conformidade com a CARTA ACV Nº. 267/2019, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados;

Que a Agência Reguladora (AGER BARRA), através do Parecer Jurídico e Operacional, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela AGER BARRA;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o reajuste dos atuais valores das Tarifas de Água e de Esgoto praticadas pela Águas de Campo Verde S. A. – concessionária de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de Campo Verde, para R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos), em todas as Categorias de Usuários e Faixas de Consumo, conforme apresentado na Tabela 1, e Tabela 2, do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pela Águas de Campo Verde após 90 (noventa) dias da publicação do Decreto Executivo na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Campo Verde - MT, conforme determina conforme o art. 51, da Lei Complementar nº. 082/2017.

Parágrafo único - A realização das leituras e medições, para fins de emissão das Contas/Faturas com os novos valores, obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 3º - Para fins de divulgação deste reajuste, a Concessionária Águas de Campo Verde S.A. afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet, mídia falada e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Barra do Garças - MT, 18 de Fevereiro de 2020.

**MARIA OLIVIECKI COIATELLI**  
PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGER/BARRA

**REUBER BONFIM OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO CONSULTIVO AGER/BARRA

**\*Documento original assinado**

## ANEXO I

Tipo de Consumidor	Tarifa de Água (R\$/m <sup>3</sup> )	Tarifa de Esgoto (R\$/m <sup>3</sup> )
<b>Social</b>		
De 00 a 10 m <sup>3</sup>	1,93	1,73
De 11 a 15 m <sup>3</sup>	3,37	3,04
De 16 a 20 m <sup>3</sup>	3,85	3,47
<b>Residencial</b>		
De 00 a 10 m <sup>3</sup>	3,21	2,89
De 11 a 20 m <sup>3</sup>	4,82	4,34
De 21 a 30 m <sup>3</sup>	8,04	7,23
De 31 a 40 m <sup>3</sup>	10,61	9,55
Acima de 40 m <sup>3</sup>	17,04	15,34
<b>Comercial</b>		
De 00 a 10 m <sup>3</sup>	7,40	6,66
Acima de 10 m <sup>3</sup>	11,25	10,13
<b>Pública</b>		
De 00 a 10 m <sup>3</sup>	8,04	7,23
Acima de 10 m <sup>3</sup>	12,22	11,00
<b>Industrial</b>		
De 00 a 10 m <sup>3</sup>	8,68	7,81
Acima de 10 m <sup>3</sup>	12,86	11,57

Tabela 01 – Tabela Tarifária Reajustada.

N.º	Item	Serviços	Multiplicador	Valor (R\$)
<b>Abastecimento de Água</b>				
1	A1	Ligação de Água sem hidrômetro - 3/4" ou 1"	56 x TRA	179,76
2	A2	Ligação de Água sem hidrômetro - 1.1/2" ou 2"	60 x TRA	192,60
3	A3	Colocação de hidrômetro - 3/4"	7 x TRA	22,47
4	A4	Colocação de hidrômetro - 1"	8 x TRA	25,68
5	A5	Colocação de hidrômetro - 1.1/2"	14 x TRA	44,94
6	A6	Colocação de hidrômetro - 2"	25 x TRA	80,25
7	A7	Conserto de cavalete	14 x TRA	44,94
8	A8	Conserto do ramal - 20 mm (passeio s/ pavimento)	31 x TRA	99,51
9	A9	Deslocamento de ramal	34 x TRA	109,14
10	A10	Substituição de cavalete e ramal	34 x TRA	109,14
11	A11	Substituição de registro do cavalete	14 x TRA	44,94
12	A12	Corte de ramal (à pedido) s/ reposição de pavimento	50 x TRA	160,50
13	A13	Aferição de hidrômetro no local	21 x TRA	67,41
14	A14	Aferição de hidrômetro com remessa ao fabricante	51 x TRA	163,71
15	A15	Religação no cavalete por solicitação	29 x TRA	93,09
16	A16	Religação no ramal por solicitação	43 x TRA	138,03
17	A17	Venda de caminhão pipa para terceiros	15 x TRA	48,15
18	A18	Taxa de emissão de 2ª via de conta	01 x TRA	3,21
19	A19	Leitura eventual de hidrômetro	02 x TRA	6,42
20	A20	Vistoria domiciliar (até duas economias)	15 x TRA	48,15
21	A21	Reaviso de débito	03 x TRA	9,63
22	A22	Alteração cadastral (no escritório)	01 x TRA	3,21
23	A23	Alteração cadastral (com visita)	04 x TRA	12,84
24	S1	Emissão de certidão negativa	01 x TRA	3,21
25	S2	Aprovação de projetos de água	129 x TRA	414,09
<b>Esgotamento Sanitário</b>				
1	E1	Desobstrução de ramal de esgoto	60 x TRA	192,60
2	E2	Deslocamento de ramal de esgoto	60 x TRA	192,60
3	E3	Substituição de ramal de esgoto	60 x TRA	192,60
4	E4	Ligação de esgoto (até 10,0 m) - 4" - Residencial	60 x TRA	192,60
5	E5	Ligação de esgoto (até 10,0 m) - 4" - Comercial	60 x TRA	192,60
6	E6	Ligação de esgoto (até 10,0 m) - 6" - Residencial	60 x TRA	192,60
7	E7	Ligação de esgoto (até 10,0 m) - 6" - Comercial	60 x TRA	192,60
8	E8	Aprovação de projetos de esgoto	129 x TRA	414,09

Tabela 02 – Tabela de serviços reajustada.

[www.agerbarra.com.br](http://www.agerbarra.com.br)



 **66.3401.9555**

Rua J - Alto da Bela Vista, 371, Setor Bela Vista, Barra do Garças - MT

